

T.A. N.º 187/2022

**CONTRATO N.º 178/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0015415/2019-32)**

**CT. SIAD N.º 9238388**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SÉRGIO MACHADO REIS-EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADO:** **Empresário Individual Sérgio Machado Reis - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.441.200/0001-80, com sede no Trecho SCES Trecho 2, S/N, Lote 08, Loja 01, Pavimento 1 Parte, Asa Sul, CEP: 70.200-002, Brasília/DF.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 52/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação dos serviços especializados de clipping de matérias jornalísticas publicadas em mídia impressa, eletrônica de jornais, revistas, sites e blogs, e em emissoras de TV e rádio, de Minas Gerais e do Brasil, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do serviço.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2022 até 22/12/2023, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- Do reajuste do valor do serviço**

O valor mensal do serviço passa a ser de R\$ 2.947,14 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), a partir de 25/11/2022, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente ao percentual de 7,1686%, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência (para o período de 23/12/2022 até 22/12/2023) e do reajuste (para o período de 25/11/2022 a 22/12/2023), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 35.549,64** (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-99 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

## **ANEXO ÚNICO**

<b>Contrato 178/2019 – Prorrogação e Reajuste</b>							
<b>Dados Contratuais</b>			<b>Valor Atual do Contrato</b>		<b>Varição IPCA/IBGE Out/21 a Set/22</b>	<b>Novo Valor do Contrato</b>	
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Objeto</b>	<b>Mensal</b>	<b>Total</b>		<b>Mensal</b>	<b>Total</b>
1	12	SELECAO E DIGITALIZACAO DIARIA DE NOTICIAS EM JORNAIS, REVISTAS, RADIO, TV , INTERNET E OUTROS MEIOS	2.750,00	33.000,00	7,1686%	<b>2.947,14</b>	<b>35.365,68</b>
<b>TOTAL</b>				<b>33.000,00</b>			<b>35.365,68</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

## CONTRATANTE

**Sérgio Machado Reis**

## CONTRATADO

### Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MACHADO REIS, Usuário Externo**, em 27/10/2022, às 16:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 28/10/2022, às 11:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/10/2022, às 15:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA MURTA FRANCO, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 28/10/2022, às 15:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4031778** e o código CRC **1F5E74C3**.

